

**CHAMAMENTO PÚBLICO POIESIS Nº 01/2021**

**SELEÇÃO DE GRUPOS, COMPANHIAS E COLETIVOS DE TEATRO  
INTERESSADOS EM RECEBER ORIENTAÇÃO ARTÍSTICA DO  
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES – TEATRO - EDIÇÃO 2021**

A POIESIS – Organização Social de Cultura torna público que, de **25 de janeiro a 21 de fevereiro**, estarão abertas as inscrições para cadastramento de grupos interessados em receber Orientação Artística do *Programa de Qualificação em Artes – Teatro | Edição 2021*, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste Chamamento a seleção de **até 47 grupos**, com atividade comprovada de no mínimo 1 (um) ano, interessados na orientação técnica e artística em teatro oferecida pelo *Programa de Qualificação em Artes*.

**1.1.1.** Entende-se por grupo o conjunto organizado de caráter continuado, a partir de dois integrantes, composto por artistas e técnicos de teatro, que tem como objetivo principal a criação e produção artística em teatro.

**1.1.2.** Os grupos devem estar sediados no Estado de São Paulo, nas cidades do interior, litoral e região metropolitana, exceto capital.

**1.1.3.** A orientação artística consiste na qualificação dos grupos, o que pressupõe a ampliação de repertório de seus integrantes, por meio do conhecimento teórico-prático no processo de criação e produção de uma obra cênica, em diálogo com a comunidade. O orientador é um profissional da área de teatro, selecionado e contratado pelo *Programa de Qualificação em Artes*. Esse profissional realizará o trabalho em encontros presenciais na cidade sede do grupo e em caso de persistência da pandemia do covid-19 será realizado por meio de videochamadas em plataformas digitais.

**1.1.4.** A orientação artística tem como foco o desenvolvimento do trabalho do grupo, levando em consideração suas características estéticas e modos de produção.

**1.1.5.** O cronograma de orientação será acordado entre o grupo selecionado, o artista-orientador e o Núcleo de Curadoria do *Programa de Qualificação em Artes* tendo como base os objetivos propostos pelo *Programa* em diálogo com o projeto artístico apresentado pelo grupo.

**2. DO PERFIL DOS GRUPOS**

**2.1.** O *Programa de Qualificação em Artes* busca grupos em diversos estágios de formação

em teatro, interessados em dialogar com outros artistas, visando à ampliação de perspectivas de criação e produção em arte.

**2.2.** Poderão participar desta seleção grupos provenientes e/ou interessados em pesquisar quaisquer das estéticas e linguagens teatrais, desde que preenchidas as demais condições de participação.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão se inscrever no presente chamamento do *Programa de Qualificação em Artes – Teatro* | Edição 2021, grupos sediados no Estado de São Paulo, nas cidades do interior, litoral e região metropolitana, exceto capital, que apresentem as seguintes condições:

**3.1.1.** Com atuação permanente em sua cidade e/ou região;

**3.1.2.** Que inclua em seu plano de trabalho, no período da orientação pelo *Programa de Qualificação em Artes*, um ensaio aberto na Mostra de Compartilhamento Local em sua cidade, com o acompanhamento do artista-orientador.

**3.1.3.** Com indicação de um representante responsável pelo projeto para dialogar e representar o grupo junto ao *Programa de Qualificação em Artes*.

**3.1.4.** Com disponibilidade para cumprir com a carga de no mínimo 2 encontros de orientação mensal, pelo menos 16 horas mensais de ensaio e 1 workshop mensal, conforme será descrito nos itens 4 e 5. Salvo exceções de projetos especiais que recebem de 1 a 2 workshops de formação mensal. Além dos eventos descritos no item 5.2.

**3.2.** É vedada a participação de propostas cujos proponentes sejam integrantes de cargos de direção ou empregados da POIESIS, bem como seus parentes consanguíneos ou por afinidade até o segundo grau.

### **4. DAS METODOLOGIAS DE ORIENTAÇÃO**

**4.1.** As metodologias de orientação artística serão definidas pelo Núcleo de Curadoria do *Programa de Qualificação em Artes* a partir das especificidades de cada grupo, identificadas por meio das informações contidas no projeto apresentado pelo grupo no ato da inscrição, da entrevista e do histórico do grupo com *Programa de Qualificação em Artes* quando for o caso;

**4.2.** As propostas dramatúrgicas, estéticas e/ou de linguagem inscritas no chamamento, serão avaliadas e podem ser redirecionadas pela Curadoria, antes do início do processo de orientação;

**4.3.** A proposta metodológica de orientação artística é definida a partir das informações fornecidas no ato da inscrição e da entrevista, além dos primeiros encontros de orientação. A partir desta análise inicial a Curadoria diagnostica o estágio de desenvolvimento do projeto proposto e de acordo com o nível de formação e experiência em teatro de cada grupo, a saber:

## 4.3.1. Grupos em Formação

Grupos em estágio inicial de formação deverão trabalhar preferencialmente com uma dramaturgia teatral consolidada. Esses grupos serão acompanhados por um estagiário em teatro (estudantes de graduação na área) supervisionado pelo Núcleo de Curadoria do Programa de Qualificação em Artes, possibilitando o compartilhamento do conhecimento adquirido em cursos formais na área. O grupo deve ter um local para ensaio e o acompanhamento tem como foco o desenvolvimento da organização estrutural do grupo e o trabalho dos diretores.

**4.3.1.1. Perfil do grupo:** Grupos em estágio inicial de formação na área e/ou que proponham projetos em estágio inicial de pesquisa.

**4.3.1.2. Carga Horária de orientação:** 2 encontros de orientação de 6 horas (12 horas mês), no mínimo 16 horas/mês de ensaio (sem a presença do orientador), possibilidade de receber até 1 workshop por mês com até 5h de duração. Além da participação nos eventos que serão descritos no item 5.2.

**4.3.1.3. Carga Horária de orientação em um cenário de orientação virtual** *(se necessário em conformidade com o contexto do covid-19):* 1 encontro semanal de 3 horas, totalizando 4 encontros (12h) por mês além de até 1 workshop por mês com até 5h de duração. Nesta modalidade os encontros serão realizados por meio de plataformas digitais gratuitas.

## 4.3.2. Núcleos Estáveis

Tem como objetivo o aprofundamento do trabalho do grupo que possuem experiência no processo de criação e montagem de um espetáculo, que poderá ser dirigido pelo artista-orientador, caso o Núcleo de Curadoria considere pertinente. Como estratégia complementar, o grupo também poderá receber ação cultural em determinada técnica, linguagem e/ou tema.

**4.3.2.1. Perfil do grupo:** Grupos com no mínimo 2 (dois) anos de existência; desenvolvendo uma pesquisa; com pelo menos 3 (três) peças teatrais no currículo; tenham local para ensaios; e possuam núcleo artístico estável (a maior parte dos integrantes esteja desde a formação do grupo). O grupo e o projeto proposto devem estar em um estágio de amadurecimento artístico que demonstre clareza de suas necessidades de aprofundamento no âmbito da arte e que possam, em parceria com o artista-orientador, estabelecer metodologia de criação e pesquisa, tendo como objetivo a montagem de um espetáculo.

**4.3.2.2 Carga Horária de orientação:** 2 encontros mensais de orientação de 6 horas (12 horas mês), no mínimo 16 horas/mês de ensaio (sem a presença do orientador), possibilidade de receber até 1 workshop por mês com até 5h de duração. Além da participação nos encontros formativos descritos no item 5.2.

**4.3.2.3. Carga Horária de orientação em um cenário de orientação virtual** *(se necessário em conformidade com o contexto do covid-19):* 1 encontro semanal de 3 horas, totalizando 4

encontros (12h) por mês além de até 1 workshop por mês com até 5h de duração. Nesta modalidade os encontros serão realizados por meio de plataformas digitais gratuitas.

#### **4.3.3. Orientação Especial**

Esta metodologia atende às necessidades específicas de aprofundamento em determinada técnica e/ou linguagem teatral ou tema relacionado à pesquisa do grupo, em forma de workshop, seminário, palestra, oficinas etc. O planejamento da Orientação Especial será desenvolvido pelo Núcleo de Curadoria do *Programa*, em diálogo com o grupo, levando em consideração: as peculiaridades de cada processo; os relatórios e a avaliação obtidos nas primeiras visitas de orientação.

**4.3.3.1. Perfil do grupo:** Grupos que tenham no mínimo 2 (dois) anos de existência; estejam desenvolvendo uma pesquisa; com pelo menos 1 (uma) peça teatral no currículo; tenham local para ensaio; possuam núcleo artístico estável (a maior parte dos integrantes esteja desde a formação do grupo). O grupo e o projeto proposto devem estar em um estágio de amadurecimento artístico que demonstre clareza de suas necessidades de aprofundamento no âmbito da arte.

**4.3.3.2 Carga Horária de orientação:** 1 encontro mensal de orientação (5h), 16 horas de ensaio mensal (sem a presença do orientador), além da participação nos encontros formativos descritos no item 5.2.

**4.3.3.3. Carga Horária de orientação em um cenário de orientação virtual** (*se necessário em conformidade com o contexto do covid-19*): 2 encontros mensais de 2 a 3 horas (5 horas mês). Nesta modalidade os encontros serão realizados por meio de plataformas digitais gratuitas.

#### **4.3.4 Circulação**

Participam desta categoria grupos com espetáculos orientados em outras edições do *Programa*, buscando a construção da autonomia e aperfeiçoamento dos modos de produção com a instrumentalização dos participantes para a execução de projetos de difusão do trabalho artístico, visando à relação dos grupos com o público e com os sistemas de validação em arte. O planejamento da *Circulação* será desenvolvido pelo Núcleo de Curadoria e Coordenação do *Programa*, a partir do projeto e em diálogo com o grupo, levando em consideração as necessidades artísticas e técnicas, bem como a especialização dos meios de produção e a construção da agenda de apresentações ao longo da edição.

**4.3.4.1. Perfil do grupo:** grupos com trabalhos artísticos orientados em edições anteriores pelo *Programa de Qualificação em Artes*, tendo realizado apresentações na Mostra de Teatro, bem como a Mostra de Compartilhamento, que tem como objetivo a difusão e refinamento do produto artístico.

**4.3.4.2. Carga Horária de orientação:** 1 encontro mensal de orientação (5h), 16 horas mensais de ensaio (sem a presença do orientador), além da participação nos encontros formativos descritos no item 5.2.

**4.3.4.3. Carga Horária de orientação em um cenário de orientação virtual** *(se necessário em conformidade com o contexto do covid-19):* 2 encontros mensais de 2 a 3 horas (5 horas mês). Nesta modalidade os encontros serão realizados por meio de plataformas digitais gratuitas.

#### **4.3.5 Grupo orienta Grupo**

Esta metodologia tem como objetivo o compartilhamento de procedimentos de criação, bem como de modos de produção e organização de um grupo de teatro com carreira consolidada que desenvolverá ações e atividades de orientação multidisciplinar com grupos em estágio inicial de amadurecimento e/ou profissionalização.

**4.3.5.1 Perfil do grupo:** grupos com pelo menos 2 anos de existência, que estejam em processo de criação de uma obra artística, possuindo no mínimo 1 peça teatral no currículo que tenha realizado apresentações. O coletivo deve estar em um estágio de amadurecimento artístico e/ou profissionalização, com clareza de suas necessidades de aprofundamento no âmbito da arte e que possam, em contato com o grupo-orientador, estabelecer metodologia de criação e pesquisa, além do aprimoramento da gestão do grupo.

**4.3.5.2 Carga Horária de orientação:** 1 encontro mensal de orientação (5h), 16 horas mensais de ensaio (sem a presença do orientador), além da participação nos encontros formativos descritos no item 5.2.

**4.3.5.3. Carga Horária de orientação em um cenário de orientação virtual** *(se necessário em conformidade com o contexto do covid-19):* 2 encontros mensais de 2 a 3 horas (5 horas mês). Nesta modalidade os encontros serão realizados por meio de plataformas digitais gratuitas.

### **5. DA CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO**

**5.1.** Os grupos selecionados deverão cumprir com assiduidade a carga horária de orientação mensal, atribuídas conforme a metodologia descrita no item 4, designadas pelo *Núcleo de Curadoria* a partir dos dados informados na inscrição, conforme sucintamente retomado abaixo:

**5.1.1 Grupos em Formação:** 2 encontros de orientação de 6 horas (12 horas mês), no mínimo 16 horas mensais de ensaio (sem a presença do orientador), possibilidade de receber até 1 workshop por mês com até 5h de duração. Além da participação nos eventos que serão descritos no item 5.2.

**5.1.2 Núcleos Estáveis:** 2 encontros mensais de orientação de 6 horas (12 horas mês), no

mínimo 16 horas mensais de ensaio (sem a presença do orientador), possibilidade de receber até 1 workshop por mês com até 5h de duração. Além da participação nos encontros formativos descritos no item 5.2.

**5.1.3 Orientação Especial:** No mínimo 1 encontro mensal de orientação (5h), 16 horas mensais de ensaio, além da participação nos encontros formativos descritos no item 5.2.

**5.2.** Além dos encontros mensais de orientação o grupo deverá obrigatoriamente participar dos encontros formativos e eventos previstos pelo Programa de Qualificação em Artes ao longo da edição:

**5.2.1. Encontro Preparatório:** evento realizado no início da edição, reúne líderes de grupos, orientadores e estagiários para participarem de orientações iniciais junto à equipe técnica do Programa de Qualificação em Artes. (previsão março de 2021)

**5.2.2. Mostras de Processos:** encontros formativos realizados pelo Programa com apresentação dos processos - recortes de cena - (previsão outubro/2021) de grupos em orientação, tem como foco o público interno do *Programa*, a troca entre artistas e o direcionamento para o andamento dos projetos até as Mostras Finais. (previsão novembro| dezembro/2021)

**5.2.3. Mostra de Compartilhamento Local:** apresentação, produzida e realizada pelo grupo, do espetáculo ou processo na cidade de origem. Tem como objetivo o compartilhar o trabalho artístico com o público do município e realizar a avaliação geral do percurso formativo junto ao orientador (datas agendadas conforme preferência do grupo de julho a novembro/2021).

**5.2.4. Mostra Final de Teatro do Programa de Qualificação em Artes:** evento realizado pelo *Programa*, em município parceiro, com a programação de trabalhos selecionados pela *Curadoria* a partir das obras orientadas de grupos da edição, bem como mesas e debates, tem como objetivo a partilha da produção artística cênica do interior e litoral paulista e o encontro de todos os participantes. (previsão novembro | dezembro/2021).

**5.3.** Os encontros de orientação mensal, bem como a carga de eventos ao longo da edição serão realizados prioritariamente em modalidade presencial, em caso de persistência da pandemia do covid-19 os encontros formativos poderão acontecer por meio de plataformas digitais, conforme for acordado e comunicado pela Coordenação do *Programa de Qualificação em Artes*.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições para participar do presente chamamento são gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente, pela internet por meio da ficha de inscrição no link: <https://bit.ly/361Aqng>.

**6.2.** O prazo para inscrição encerra-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) no dia 21 de fevereiro de 2021.

**6.3.** A inscrição no presente chamamento não garante a seleção do grupo, companhia e coletivo de teatro e não gera obrigação de integrar o *Programa de Qualificação em Artes*.

**6.4.** A POIESIS não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada por excesso de acessos simultâneos nos últimos dias de inscrição.

**6.5.** Serão desclassificadas as inscrições que estejam em desacordo com as exigências e condições estabelecidas neste Chamamento, ou que infrinjam os Direitos Humanos, qualquer tipo de elemento discriminatório, com ofensas a terceiros, de caráter político partidário, de pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito e intolerância.

## **7. DA AVALIAÇÃO**

**7.1.** As fichas de inscrição serão analisadas pelo Núcleo de Curadoria do *Programa de Qualificação em Artes*.

**7.2.** Na avaliação das propostas serão considerados, dentre outros critérios:

**7.2.1.** Coerência da pesquisa e/ou criação apresentada na inscrição e a compatibilidade com os princípios do *Programa*;

**7.2.2.** Tempo de existência do grupo e análise de seu histórico, conforme o critério de continuidade de pesquisa e permanência de seus integrantes (exceto para os grupos que se enquadrem na metodologia de grupo em formação);

**7.2.3.** A relação estabelecida entre o grupo e seu entorno (bairro, cidade, comunidade, outros grupos de artes);

**7.2.4.** Análise dos demais materiais encaminhados;

**7.2.5.** No caso de grupos que participaram de outras edições do Programa, serão analisados também os resultados apresentados nas mostras e nos relatórios elaborados pelos orientadores e pelos próprios grupos, bem como a assiduidade do grupo nos encontros de orientação e demais ações do *Programa de Qualificação em Artes*;

**7.2.6.** O Núcleo de Curadoria poderá selecionar o grupo para receber orientação artística condicionada à reformulação do projeto inicial.

## **8. DA SELEÇÃO**

**8.1.** A seleção será realizada em 4 (quatro) etapas:

1ª etapa: Análise da ficha de inscrição.

Nessa etapa o grupo deverá enviar um portfólio audiovisual do grupo mostrando seus integrantes, espaço, espetáculos e ensaios.

2ª etapa: Entrevista não presencial (videoconferência ou telefone) com diretores artísticos e outros integrantes do grupo, levando em consideração o projeto artístico apresentado;

3ª etapa: Participação no Encontro Preparatório, em 2021 (previsto para março).

4ª etapa: Avaliação do grupo, pelo artista-orientador, no primeiro encontro de orientação.

## 9. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**25 de janeiro a 21 de fevereiro de 2021:** Período de inscrições.

**De 01 de março a 04 de março de 2021:** Entrevista não presencial (videoconferência ou telefone);

**09 de março:** Divulgação do Resultado no site: [www.oficinas culturais.org.br](http://www.oficinas culturais.org.br).

**Março (Data a confirmar):** Encontro Preparatório presencial (São Paulo), ou em caso de persistência da pandemia do covid-19 será realizado virtualmente.

**Abril a novembro:** Orientações, encontros formativos e Mostras.

## 10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 10.1. Do Programa de Qualificação em Artes

**10.1.1.** Organizar e realizar o *Programa de Qualificação em Artes*; por meio dos critérios técnicos e administrativos da POIESIS;

**10.1.2.** Gerenciar o Programa nos seus aspectos artísticos, técnicos e administrativos;

**10.1.3.** Selecionar e contratar os profissionais para orientar artisticamente os grupos participantes;

**10.1.4.** Selecionar os grupos a serem orientados;

**10.1.5.** Custear as ações relativas ao *Programa de Qualificação em Artes*.

**10.1.6.** Emitir certificados, declarações de participação, cartas de apoio e demais documentos referentes à participação do grupo no Programa, mediante solicitação, com prazo a ser informado pela equipe no ato da solicitação.

### 10.2. Do Grupo Selecionado

**10.2.1.** Recepcionar o artista-orientador em sua cidade, zelando pelo bem-estar de sua permanência nos dias de orientação e pela qualidade de suas condições de trabalho;

**10.2.2.** Providenciar e agendar espaço adequado e materiais necessários para realização do trabalho de orientação;

**10.2.3.** Comprometer-se a cumprir o cronograma de atividades deste edital, cumprindo a carga horária mínima mensal de trabalho do grupo e de horas destinadas à orientação, bem como a participação nos eventos.

**10.2.4.** Todos os integrantes do grupo devem manter a assiduidade nos trabalhos, assinando a lista de presença em todos os encontros, conforme agenda pré-estabelecida com o



orientador;

**10.2.5.** O grupo que não realizar os ensaios, os encontros de orientações e não cumprir satisfatoriamente com os compromissos assumidos com o *Programa de Qualificação em Artes* poderá ter a orientação suspensa;

**10.2.6.** Encaminhar relatórios de acompanhamento, em modelo elaborado pelo *Programa de Qualificação em Artes*, conforme prazo estabelecido;

**10.2.7.** Os grupos que não confirmarem informações solicitadas pela coordenação e produção do *Programa de Qualificação em Artes*, no prazo estipulado para organização dos eventos, não poderão participar das atividades, bem como poderão ter a orientação suspensa;

**10.2.8.** Verificar diretrizes e obter autorizações relativas ao direito autoral (SBAT) e as demais obrigações relativas à Lei do Direito Autoral, observando a aplicabilidade da lei sobre todo e qualquer objeto de propriedade intelectual que venha a ser empregado no projeto artístico.

**10.2.9.** Em todo material de divulgação referente aos grupos e projetos orientados deverão constar créditos ao Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo, POIESIS, Oficinas Culturais e ao *Programa de Qualificação em Artes*. Os logotipos para aplicação no material gráfico serão fornecidos pela produção do *Programa*.

**10.2.10.** A inscrição neste processo de seleção e participação no *Programa de Qualificação em Artes* implica na autorização do direito de captação de imagens e sons, para utilização da POIESIS – Organização Social de Cultura, por prazo indeterminado, outorgando-lhe, ademais, o direito de veiculação do que for captado, no todo ou em parte, em todo o território nacional e internacional, por qualquer mídia, meio físico ou ótico, por qualquer processo eletromagnético ou eletrônico, inclusive por meio de ondas radioelétricas, sinais de satélite, fio, cabo, fibra ótica e quaisquer outros condutores existentes ou que venham a existir. A veiculação pode compreender, por exemplo, as seguintes atividades: difusão de sons e imagens; transmissão, emissão, retransmissão, comunicação ao público por meio de representação e execução pública em quaisquer locais, inclusive de frequência coletiva; reprodução em qualquer meio de armazenamento permanente ou temporário por meios eletrônicos ou qualquer outro meio de fixação que venha a ser desenvolvido; fixação, reprodução, divulgação, oferta a terceiros (inclusive pela internet ou por meio de rede privada de computadores); emissão, circulação, inclusão em produção e emissão audiovisual ou teatral para difusão e divulgação da obra e/ou do trabalho em qualquer meio ou espécie, inclusive para canais de televisão, da rede aberta e ou fechada; publicação em jornais, revistas e internet; veiculação em rádio; mailing list, entre outros sem fins comerciais.

### **10.3. Da participação das Prefeituras**

**10.3.1.** Caberá às Prefeituras do município de origem do grupo o levantamento e resposta

sobre parceria que será solicitada via carta, enviada pelo Programa de Qualificação em Artes, por meio do grupo representante, solicitando gentilmente o compromisso de parceria com a hospedagem e/ou alimentação do artista-orientador designado, durante todo o período de orientação, previsto para ser realizado de abril a novembro de 2021.

**10.3.2.** Colaborar para o pleno andamento dos trabalhos artísticos do grupo por meio de: autorização para uso de espaços para ensaios e apresentações; participação dos grupos em mostras e/ou festivais promovidos pela cidade; colaboração para circulação do grupo entre outras ações acordadas entre a Prefeitura, Grupo e o *Programa de Qualificação em Artes*.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Caberá ao Núcleo de Curadoria e a Coordenação do *Programa de Qualificação em Artes* a seleção e a designação dos profissionais que orientarão os grupos, com fundamentação nas propostas apresentadas por estes no projeto de inscrição e de acordo com os critérios técnicos e administrativos da POIESIS.

**11.2.** O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no ato da inscrição da ficha de cadastramento são o canal de comunicação oficial entre a equipe do *Programa de Qualificação em Artes* e o grupo interessado, para todos os fins do presente Chamamento.

**11.3.** A equipe do Programa de Qualificação em Artes não se responsabiliza por e-mails que não forem verificados na caixa de entrada ou spam dentro do período solicitado, bem como não se responsabiliza por contatos telefônicos que não forem bem sucedidos por indisponibilidade ou problemas com a linha.

**11.4.** Qualquer dúvida ou Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail: [qualificacao.artes@oficinas culturais.org.br](mailto:qualificacao.artes@oficinas culturais.org.br).

**11.5.** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Superintendência das Oficinas Culturais em conjunto com Coordenação do *Programa de Qualificação em Artes*.

São Paulo, 25 de janeiro de 2021.

**Clovis de Barros Carvalho**  
Diretor Executivo

**Thiago Saraiva**  
Superintendente  
Oficinas Culturais do Estado de São Paulo